



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 16 de Abril de 2018 • Ano • Nº 3073

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 3.602 de 03 de abril de 2018** - Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 3.603 de 03 de abril de 2018** - Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 3.604 de 16 de abril de 2018** - Dispõe sobre redução de carga horária de servidor público e dá outras providências.
- **Portaria Nº 3.605 de 03 de abril de 2018** - Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Saúde em Pessoa da Família a servidor(a) do quadro efetivo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Portaria Nº 3.606 de 03 de abril de 2018** - Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Saúde em Pessoa da Família a servidor(a) do quadro efetivo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Portaria Nº 3.607 de 03 de abril de 2018** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimentos a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 3.608 de 03 de abril de 2018** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimentos a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 3.609 de 03 de abril de 2018** - Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos.
- **Portaria Nº 3.700 de 03 de abril de 2018** - Concede Auxílio Doença - INSS a Servidor(a), do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 3.701 de 03 de abril de 2018** - Dispõe sobre prorrogação Auxílio Doença - INSS a Servidor(a), do quadro efetivo, e dá outras providências.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.602 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACI-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 02 de 19/01/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci), e;

CONSIDERANDO ofício nº 123/2018 da Secretaria de Educação e Cultura de liberar o profissional cedido para atuar em secretaria solicitante;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 02, de 19 de janeiro de 2001, que autoriza a remoção de servidor público;

CONSIDERANDO, que a remoção de servidores ocorre, tão e, somente, para melhor atender o interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex-officio, a servidor(a): GENILDO ANDRADE DE OLIVEIRA, cadastro nº 3670, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer sua atividade funcional na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araci, 03 de Abril de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.603 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACI-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 02 de 19/01/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci), e;

CONSIDERANDO ofício nº 123/2018 da Secretaria de Educação e Cultura de liberar o profissional cedido para atuar em secretaria solicitante;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 02, de 19 de janeiro de 2001, que autoriza a remoção de servidor público;

CONSIDERANDO, que a remoção de servidores ocorre, tão e, somente, para melhor atender o interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex-officio, a servidor(a): LUCIANA FERREIRA DE MOURA, cadastro nº 0545, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer sua atividade funcional na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araci, 03 de Abril de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.604 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre redução de carga horária de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 47 da Lei Complementar nº 09 \2004 Estatuto do Magistério Público do Município de Araci;

CONSIDERANDO, requerimento do(a) servidor(a) protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido a ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO para o servidor CRISTIANO ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 3606-01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem 40 horas semanais, que passa a cumprir 20 horas semanais.

Parágrafo Único- A redução de carga horária estabelecida no caput deste artigo resultará em redução proporcional de salário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.605 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Saúde em Pessoa da Família a servidor(a) do quadro efetivo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto "NE" Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Educação e Cultura solicitando licença para tratamento de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO o artigo 127, §2º da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19/01/2001, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município), que permite este tipo de licença;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao(à) servidor(a) municipal: CLEIDSON MATOS BARRETO, Cadastro nº 3354, Monitor de Informática, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família por um período de 30 (trinta) dias a partir de 02/04/2018 a 02/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/04/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 03 de abril de 2017.

JOSÉ NILSON SILVA SANTOS
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.606 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Saúde em Pessoa da Família a servidor(a) do quadro efetivo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto "NE" Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Educação e Cultura solicitando licença para tratamento de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO o artigo 127, §2º da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19/01/2001, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município), que permite este tipo de licença;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao(à) servidor(a) municipal: MARIA SALETE SANTOS DE CARVALHO, Cadastro nº 3532, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família por um período de 30 (trinta) dias a partir de 07/03/2018 a 07/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07/03/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Araci-Bahia, 03 de abril de 2017.

JOSÉ NILSON SILVA SANTOS
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.607 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimentos a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Educação e Cultura, solicitando licença;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 131 da Lei Complementar nº. 02 de 19 de janeiro de 2001(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Araci);

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal de saúde:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o(a) servidor(a): MARILENE JOSE BARBOSA, Cadastro 0201, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Sem Vencimentos por um período de 02 (dois) anos a partir de 02/04/2018 a 02/04/2020.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha funcional do servidor, bem como informar aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/04/2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 03 de abril de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Araci



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.608 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimentos a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Educação e Cultura, solicitando licença;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 131 da Lei Complementar nº. 02 de 19 de janeiro de 2001(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Araci);

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal de saúde:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o(a) servidor(a): BARBARA KELLY SILVA DE FARIAS, Cadastro 4192, Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Sem Vencimentos por um período de 02 (dois) anos a partir de 08/02/2018 a 08/02/2020.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha funcional do servidor, bem como informar aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08/02/2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 03 de abril de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Araci



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.609 DE 03 DE ABRIL DE 2018

**Concede Licença Prêmio ao Servidor do
quadro efetivo da Secretaria de
Infraestrutura, Obras, Transporte e
Serviços Públicos.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos solicitando licença prêmio;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): FELICIANA RIBEIRO CRUZ, Cadastro nº 0857, Agente de Limpeza Urbana, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Público, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 20/12/2005 a 20/12/2010, com gozo de sua licença a partir de 01/03/2018 a 01/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/03/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 03 de abril de 2018.

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA

Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.700 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Concede Auxílio Doença - INSS a Servidor(a), do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto "NE" Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a decisão da Perícia Médica do Instituto Nacional de Seguro Social INSS, através de Carta Administrativa,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a concessão de Auxílio Doença - INSS da senhora CIRLEIDE DIAS DE SOUZA SANTOS, Matrícula nº 0549, com número do benefício 62.236.704-71 espécie nº 31, a partir de 16/03/2018.

Art. 2º. Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como a suspensão da folha de pagamento, informando aos órgãos competentes para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16/03/2018.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 03 de abril de 2018.

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.701 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre prorrogação Auxílio Doença - INSS a Servidor(a), do quadro efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto "NE" Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a decisão da Perícia Médica do Instituto Nacional de Seguro Social INSS, através de Carta Administrativa,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de Auxílio Doença - INSS da senhora DINA EMILIANA ANICACIO DOS SANTOS, Matrícula nº 4303, com número do benefício 621.173.354-6 espécie nº 31, no período de 16/03/2018 a 14/04/2018.

Art. 2º. Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como a suspensão da folha de pagamento, informando aos órgãos competentes para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16/03/2018.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 03 de abril de 2018.

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento